

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VI - Nº. 044 PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 17 DE MARÇO DE 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a homologação parcial do Concurso Público de Passa e Fica/RN, conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 028, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo discriminados e aprovados no concurso público realizado para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica/RN, munidos dos documentos em anexo.

Art. 2º Os candidatos convocados terão até 15 (quinze) dias contados a partir da juntada do aviso de recebimento ao processo administrativo para comparecerem no endereço acima, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira

§1º O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso.

Art. 3º Relação dos candidatos por ordem de classificação, que deverão se apresentar:

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

3 100.538 ERINALDO FERREIRA DA SILVA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

01. 02 fotos 3x4 (recentes);
02. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
03. 02 cópias da Carteira de Identidade;
04. 02 cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
05. 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
06. Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
07. 02 cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
08. 02 cópias de títulos (caso tenha);
09. 02 cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
10. 02 cópias da Carteira de Trabalho-CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;
11. 02 cópias do comprovante de escolaridade com histórico escolar;
12. 02 cópias do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
13. 02 cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
14. 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
15. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
16. Dados bancários;
17. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções;
18. Declaração de Bens e Valores
19. Declaração de dependentes, acompanhada de cópia da Carteira de Vacinação para os filhos de idade até 07 (sete) anos, e Comprovante de Matrículas para aqueles com idade de 07 a 14 anos;
20. Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
21. Declaração de não ter sofrido ou estar respondendo a PAD-Processo Administrativo Disciplinar, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações, fornecida pelo Setor/Órgão onde se encontra lotado;
22. Declaração de que não está inscrito na Dívida Ativa da União;
23. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
24. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
25. Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, habilitando o candidato para o exercício do cargo expedido por Junta Médica Oficial.

Obs: Todas as cópias deverão estar devidamente autenticadas em Cartório.

RELAÇÃO DE EXAMES A APRESENTAR

1. Hemograma (validade 90 dias);
2. Glicemia em Jejum (validade 90 dias);
3. Sumário de Urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
4. Parasitológico de fezes (validade 90 dias);
5. Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade 90 dias);
6. Raio-X do Tórax em PA em Perfil, com Laudo do Radiologista (validade 90 dias);
7. Candidatas Gestantes – Laudo de Ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
8. Atestado de Sanidade Mental (validade 30 dias);
9. Comprovação de Vacina Antitetânica (validade 12 meses);
10. Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos;
11. Citologia oncológica para candidatos do sexo feminino;
12. Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos;
13. Caderneta de vacinação atualizada.

* Candidatos que concorrerem como Portadores de Necessidades Especiais:

Candidatos que se declararam com DEFICIÊNCIA: Laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID – 10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99. A Comissão de Inspeção Médica oficial terá decisão terminativa sobre a qualificação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (validade 90 dias);

Obs.: A Comissão de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgar necessários.

Passa e Fica/RN, 16 de março de 2015.

Pedro Augusto Lisboa

Prefeito Municipal

José Elson de Lima Alves

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 004/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

“Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica /RN – VI CMS –, a se realizar no mês de abril de 2015, nesta cidade, com o tema: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas” e o eixo: “Direito do Povo Brasileiro”.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, por seu substituto legal.

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN consistirá em etapa de preparação para posterior realização da etapa estadual.

Art. 4º O detalhamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, PPA do mesmo período e LOA 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 11 de março de 2015; 52º da Emancipação Política.

PEDRO AUGUSTO LISBOA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095/2015-GP DE 09 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CIBELE FONSECA JORGE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Educadora Nólde Pessoa Ramalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração nos termos previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 09 de março de 2015.

PEDRO AUGUSTO LISBOA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096/2015-GP DE 09 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADAUTO FRANCISCO CLÁUDIO, mat. 470, para desempenhar as funções de Coordenador de Logística Operacional, junto ao Centro de Educação Infantil Educadora Nólde Pessoa Ramalho, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 09 de março de 2015.

PEDRO AUGUSTO LISBOA

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF

PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE

IONALDO BALBINO - MEMBRO